

ATA DA XI REUNIÃO DOS ORGANISMOS DE APLICAÇÃO DO CONVENIO SOBRE
TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE ENTRE O BRASIL E O URUGUAI

Na cidade de Chui(RS), nos dias 14 e 15 de abril de 1994, realizou-se a XI Reunião dos Organismos de Aplicação do Convênio sobre Transporte Internacional Terrestre entre o Brasil e o Uruguai, para tratar de aspectos técnicos e operacionais referentes ao transporte de cargas e de passageiros entre os dois países.

A Delegação brasileira foi presidida pelo Dr. Silvio Caracas de Moura Junior, Diretor do Departamento de Transportes Rodoviários da Secretaria de Produção do Ministério dos Transportes, e integrada pelos Delegados e Observadores, que constam do Anexo I.

A Delegação do Uruguai foi presidida pelo Sr. Juan José Moratorio, Diretor Nacional de Transportes do Ministério de Transportes e Obras Públicas e integrada pelos Delegados e Observadores que constam também, do Anexo I.

Os chefes de ambas as Delegações saudaram os participantes, formulando votos de profícuo trabalho e êxito na reunião. Em seguida, foi aprovado o Temário do encontro, que consta do Anexo II.

Com relação aos temas da Agenda os trabalhos decorreram da seguinte forma:

1- TRANSPORTE DE CARGA

-Análise dos cupos existentes

A Delegação brasileira manifestou sua intenção da eliminação do sistema de cupos vigente entre os dois países, uma vez que tal eliminação está prevista no Cronograma de Las Lenas (do MERCOSUL), para o mês de junho de 1994.

Por sua vez a Delegação do Uruguai reiterou sua intenção de implementar uma liberdade total em matéria de transporte de cargas e identificou como condição fundamental para que se possa obter, uma livre competição das empresas de transporte em igualdade de condições operativas. Em consequência da existencia de grandes assimetrias trabalhistas, fiscais, tributárias, e comerciais no tráfego bilateral entre ambos os países, concluiu que neste momento não existem as condições mínimas indispensáveis para poder operar sem quotas de capacidade de transporte, entendendo que não pode asegurar igualdade na concorrência.

-Sub-contratação entre países (Cruzamento de Bandeira)

A Delegação do Brasil solicita da Parte uruguaiã que fosse implantado, no tráfego bilateral, o cruzamento de bandeira que consiste na possibilidade de uma empresa de um país contratar empresa de outro país. Esta medida propicia um melhor aproveitamento da frota quando ocorre, por exemplo, a situação em que uma empresa tem uma carga e não dispõe, no momento, de veículos no local, e empresa de outro país tem veículo disponível sem carga. Esta praxe representa uma economia e flexibilidade operacional para o sistema.

A Delegação do Uruguai na oportunidade, reiterou os conceitos firmados com respeito ao tema dos cupos. Mantém que a sub-contratação, independentemente de que altera as cotas de capacidade de transportes estabelecida para cada bandeira, necessariamente deve realizar-se em um sistema que ofereça igualdade de condições, já que o contrário fomenta uma situação de desequilibrios operativos e comerciais.

Para tanto, afirmou que no momento é até que as condições de desigualdade possam ser modificadas, a Delegação do Uruguai se manifestou contrário ao levantamento da proibição do cruzamento de bandeira entre conhecimento e manifesto.

- Intercâmbio de Tração

A delegação do Brasil solicitou considerar a possibilidade de intercambiar a tração entre equipamentos de empresas habilitadas da mesma bandeira.

A delegação do Uruguai considerou o tema de suma transcendência e manifestou que estudará seus alcances.

Assim mesmo ficou acordado que ante a existência de casos excepcionais e justificados, através de pedidos específicos poderiam ser autorizadas este tipo de operações, através do outorgamento de permissões especiais.

-Restrição para caminhões frigoríficos em viagens não principais

A delegação do Brasil manifestou a possibilidade de transportar cargas gerais em viagens acessórias derivadas de operações principais de transporte de carga refrigerada e entregou uma lista inicial de produtos a ser examinada pela delegação uruguaiã.

A delegação do Uruguai solicitou 60 dias de prazo para avaliar a proposta da delegação brasileira, e comprometeu-se a responder por escrito dentro deste prazo.

-Corredor para semi-reboques de três eixos

A Delegação brasileira solicitou do Uruguai a definição de um corredor especial para trânsito com peso de 25,5 tons, nos conjuntos de três eixos, conforme as normas sobre o assunto acordada dentro do Mercosul, uma vez que, no Uruguai só é permitido 22 toneladas para o citado conjunto.

A Delegação do Uruguai informou que está para ser aprovado pelo poder Executivo um projeto de Decreto que modifica a norma vigente em matéria de pesos máximos autorizados à veículos que circulem pelas estradas uruguaias.

Desta maneira ficaria ajustado o peso máximo do eixo simples para 10,5 toneladas e peso bruto total para 45 toneladas o que será válido para toda a rede viária nacional. Assim mesmo, no caso da Ruta Nº 5 (trecho Montevideo - Florida) e Ruta Nº 1 (trecho Montevideo - Colonia) o peso bruto máximo absoluto para o eixo triplo de 12 pneus ficará elevado para 25,5 toneladas. Nos outros corredores, por razões de infraestrutura indicadas em anteriores reuniões, ficará limitado o peso bruto máximo para o eixo triplo em 22 toneladas.

-Transito para terceiros países

Sobre o assunto a Delegação brasileira informou que vai conceder as permissões complementares as empresas uruguaias, habilitadas ao transporte internacional Brasil/Argentina, com trânsito pelo Uruguai, conforme o Anexo IV do Acordo Tripartite nº 1, assinado em 30 de novembro de 1988, entre o Brasil, Argentina e Uruguai.

-Utilização do MIC/DTA

A parte brasileira entende que é de grande importância a implantação do MIC/DTA, no tráfego entre o Brasil e o Uruguai, pelo que ele representa como fator de racionalidade e agilização nas operações do transporte internacional, como também pelo que proporciona à formação de base de dados para informatização do sistema controlado pelas aduanas.

Sobre o assunto, ambas Delegações acordaram implementar imediatamente o uso do MIC/DTA complementando a informação requerida nos campos 9 e 26 do formulário aprovadono âmbito do MERCOSUL, agregando no item observações a natureza do veículo utilizado na operação (próprio ou fretado) a cidade ou as cidades de procedência das mercadorias (localidade de carga das mercadorias). Acordou-se ainda, utilizar até julho de 1994, o formulário MIC antigo.

= Transporte de Mercadorias Perigosas

Ambas delegações reiteram, de acordo com as disposições do Acordo Setorial sobre Transportes Terrestres de Mercadorias Perigosas do Mercosul, que reconhecerão até que se disponha da respectiva norma do SGT 3, os certificados que registrem a adequação dos veículos tanques e seus acessórios (para-choques, válvulas, etc...), para esse tipo de transporte.

Os referidos certificados serão emitidos de acordo com as normas de cada país.

= Permissão Ocasional

Ambas delegações acordaram a emissão dos permisos ocasionais com uma validade de 90 dias renováveis por uma única vez pelo mesmo pe-

riodo, cada ano.

Em casos excepcionais e justificados, os países poderão solicitar uma renovação adicional.

II- TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

- Análise das linhas existentes

Ambas delegações acordaram intercambiar as listas de veículos que integram as frotas habilitadas das empresas que realizam serviços regulares internacionais, antes da 19 de maio do presente ano.

Assim mesmo e como forma de manter atualizada esta informação, acordou-se que todas aquelas modificações(altas e baixas) acima citado, seriam comunicados via fax ou telex.

- Linhos de Transporte de Passageiros em Fronteira.

Ambas delegações acordaram estabelecer, de acordo com as disposições vigentes na matéria (artigo 20 do ATIT), uma linha internacional urbana de transporte de passageiros na Zona Fronteriza que une as cidades de Rivera(ROU) e Livramento(BR).

Em um prazo máximo de 120 dias, concluidos os trâmites internos em cada país, os Organismos Nacionais Competentes definirão os detalhes finais operativos da referida linha.

III-ASSUNTOS ADUANEIROS

- Instrução Normativa no 21

A Parte brasileira informou que a Instrução Normativa no 21, baixada pela Aduana brasileira, continua suspensa conforme Telex Circular NR.1231, de 11/11/93, daquele Órgão. Informa, ainda, que o Ministério dos Transportes do Ministério das Relações Exteriores, estão gestionando junto a Aduana brasileira com o objetivo de revogar à referida Normativa.

IV- OUTROS ASSUNTOS

- Operação Padrão

A delegação uruguaia manifestou sua preocupação pela existência de alguns controles inusuais realizados por funcionários brasileiros sobre as mercadorias transportadas por caminhões uruguaios com destino ao Brasil e a documentação que instrumenta essas operações.

A delegação brasileira, manifestou que sem prejuízo de tratar-se de fatos isolados, vinculados na maioria deles à revindicações salariais dos setores atuantes, compromete-se à inteirar-se da situação e aplicar os mecanismos ao seu poder, para solucionar esta situação.

= Horários de funcionamento das reparticipes em fronteira.

Considerando a descoordenação dos horários e métodos de trabalho com que são realizados os controles nos Passos de Fronteira habilitados entre Uruguai e Brasil, ambas delegações acordaram realizar na cidade de Livramento no dia 24 de maio de 1994, a partir das 9:00 horas, uma reunião operativa com as máximas autoridades regionais de transporte, aduaneiras, fitossanitárias e migratórias de cada um dos passos de fronteira habilitados, e aos efeitos de poder estabelecer horários de atenção comuns e harmonizados, para atenção fronterizas aos transportistas de ambos os países.

= Restrição de prazo das Permissões Originárias através das Permissões Complementares

A Delegação brasileira solicita a Delegação do Uruguai que os prazos das permissões complementares tenha a mesma validade das permissões originárias. No Brasil a permissão originária tem prazo de validade indefinida. O Lado brasileiro entende que a Permissão, apesar de validade indefinida, poderá ser cassada a qualquer momento pela autoridade competente que a outorga.

Sobre o assunto, ambas Delegações acordaram que os prazos das Permissões Complementares tenha a mesma validade das Permissões Originárias.

= Inspeção Zoo e Fitossanitárias.

A delegação uruguaia manifestou sua grande preocupação pela dificuldades com que são atendidas, pelas autoridades brasileiras da fronteira Rivera - Livramento, as operações de transporte de animais vivos.

Este tipo de operação, pela sua especial característica, requer de uma rápida atenção dos controles aduaneiros e sanitários, no entendido que a carga transportada pode ser rapidamente desvalorizada em quantidade e valor.

Infelizmente, tem tido casos em que caminhões uruguaios ficaram esperando períodos de até 7 horas, aguardando a chegada das autoridades brasileiras para realizar os controles específicos.

A delegação do Brasil recebe a colocação e comprometeu-se a realizar-se as gestões necessárias perante as autoridades sanitária e aduaneiras de Livramento, para coordenar os controles no transporte de animais vivos originários do Uruguai.

ANEXO - 11

PROPOSTA DE TEMARIO

I- TRANSPORTE DE CARGA

- Análise dos cupos existentes
- Sub-contratação entre países (Cruzamento de Bandeira)
- Intercambio de Tração
- Restrição para caminhões frigoríficos em viagens não principal
- Corredor para semi-reboques de três eixos
- Trânsito para terceiros países
- Utilização do MIC/DTA
- Transporte de cargas perigosas
- Permissão ocasional

II- TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

- Análises das linhas existentes
- Linhas de transporte de passageiros em fronteira

III- ASSUNTOS ADUANEIROS

- Instrução Normativa nº 21

IV- OUTROS ASSUNTOS

- Operação Padrão
- Horário de funcionamentos das repartições em fronteira
- Restrições de prazo das Permissões Originais através das Permissões complementares.
- Inspeção Zoo e Fitossanitárias.

Al

ANEXO I
LISTA DE PARTICIPANTES

Delegação brasileira

- Dr. Silvio Caracas de Moura Jr.
- Dr. Evandro Ferreira Vasconcelos.
- Dr. Marcos Antônio L. das Neves.
- Dr. Sebastião José Marques Fo.
- Dr. Ronaldo Nei S. da Silva.

Ministério dos Transportes
Ministério dos Transportes
Ministério dos Transportes
Ministério dos Transportes
D.N.E.R.

Observadores

- Luiz Alberto Mincarone.
 - Pedro Antônio Teixeira.
 - Ely Fernandes Castro.
 - Roberto Ellwanger.
 - Manfred Stobaus.
 - Belmiro Zaffari.
 - Nadir C. Perez.
 - Aida Acosta.
 - Miguel Araujo.
 - Walter Bustos.
 - Margaret Cantergiani
 - Nilo Alberto Caheté
 - Severo Sena Gularde
 - Valmir Gonçalves.
 - Celso Corrêa.
 - Juan Munhoz
 - Victor Rodrigues.
 - Omar Arbo.
 - Mario Silveira.
 - Eduardo Bottaioli.
 - Jorge Bentancor.
 - Raymundo Abella.
 - Fernando Moretti.
 - Pedro
 - Teles Rodrigues.
- A.B.T.I.
N.T.R.- Planalto Transportes
Comaro Transportes
Viação Ouro e Prata
T.T.L.
T.T.L.
T.T.L.
Cattalini Transportes
Cattalini Transportes
Comaro Transportes
A.B.T.I.- Latinoamerica
A.B.T.I.
A.B.T.I.- Transp. Sena
A.B.T.I.- Transp. Perola
A.B.T.I.- Latinoamerica
Círculo Transp.- Perola
Círculo Transp.- Exp.Rio Gde Sp.
Círculo Transp.-
Círculo Transp.- Mercurio
Círculo Transp.- Latinoamerica
Círculo Transp.- michelon
T.T.L.
Cauvi S.A.do Brasil
Planalto Transportes Ltda
Transp. D.M.

LISTA DE PARTICIPANTES

Delegação Uruguai

- Juan José Moratorio
- Cnel. Ademar Cordones
- Esc. Nestor Hugo Luraschi
- Ing. Eliana Embid
- Ing. José Laramendi
- Sra. Lidia Demarco
- Sra. Doraly Brufao
- Sr. Roberto Rodriguez
- Sr. Gustavo Maurente

Diretor Nacional de Transportes-D.N.T.
Diretor Geral de Transportes - D.N.T.
Asesoria Internacional - D.N.T.
Asesoria Técnica - D.N.T.
Asesoria Técnica - D.N.T.
Chefe de Transportes - D.N.T.
Chefe Regional Rivera - D.N.T.
Chefe Regional Rio Branco D.N.T.
Chefe Regional Chuy - D.N.T.

Observadores

- Washington Patron
- Juan Carlos de Maria
- Luis San Martin
- Nicanor Comas Arocena
- Winston Boer
- Juan Carlos Adano
- Fernando Chainca
- Augusto Victorica
- Carmen de Devicensi
- Sergio Ardoino
- Julio Sanchez Padilla
- José Sotelo
- Mario Baique
- Benito Maiesse
- Pedro E. Devoto

Grupo 12 - Presidente
C.A.T.I.D.U. - Presidente
Grupo 12 - Tirapu
Comas Arocena Transportes
A.N.E.T.R.A.
Camara del Transporte
A.N.E.T.R.A.
Cauyi S.A.
Expresso Minuano
C.A.T.I.D.U.
Camara del Transporte - Presidente
Grupo 12 - Cuta
Comas Arocena Transporte
Camara del Transporte
Grupo 12

Al

B